

RESOLUÇÃO Nº 001/2015/CONSEP-MT

Estabelece a padronização legal para o Sistema de Conseqüência dos Processos Administrativos Éticos.

A Presidente do Conselho de Ética Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Decreto nº 1955/2013, que institui o Sistema de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e Decreto nº 1956/2013, que cria o Conselho de Ética Pública.

Considerando a padronização das ações do Sistema de Conseqüência na condução processual.

Considerando Reunião Extraordinária do Conselho de Ética Pública, onde ficou aprovada a Revogação da Resolução nº 01 de novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 01 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial de 18 de novembro de 2014.

Art. 2º. Determinar para o Sistema de Conseqüências, a padronização legal da LCE nº 112/2002 a Lei nº 7.692/2002, Decreto nº 1955/2013, Decreto nº 1956/2013 e Decreto nº 2490/2014.

Art. 3º. Convalidar os atos processuais já praticados.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 30 de novembro de 2015

Vanda Helena da Silva
Presidente Conselheira
CONSEP-MT

*Original Assinado